

-----**ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2002:**

----- No dia doze de Agosto do ano dois mil e dois, na Vila de Izeda do Concelho de Bragança, Edifício da Escola E.B.2,3, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária e Pública, desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Drº. Eleutério Manuel Alves, e os Chefes das Divisões de Urbanismo, Arqtº. Luís Mário Doutel e de Obras, Engº. José Manuel da Silva Marques..

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

----- **1.- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO DIA 21 DE AGOSTO:-** Pelo Srº. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:- “ Nos termos do nº.4, do artº. 6º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, proponho, em virtude das Festas da Cidade, que no dia 21 de Agosto, os Horários de Funcionamento durante a noite do arraial, sejam autorizados como «Horários Livres».

----- Mais proponho que se dê conhecimento à ACISB e se anuncie através das rádios, no dia 16 de Agosto e se dê conhecimento às Forças de Segurança Pública PSP ,GNR e Protecção Civil.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

----- **2.- ATRIBUIÇÃO DE PLACA DE RECONHECIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DA VILA DE IZEDA:-** Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-

“Proponho a entrega às Associações e Instituições, a seguir designadas, de uma PLACA gravada, em que a Câmara Municipal de Bragança reconhece o trabalho realizado pelas mesmas em prol do desenvolvimento da Vila de Izeda e do Concelho de Bragança:.....

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA;.....

----- GRUPO DESPORTIVO DE IZEDA;

----- BANDA FILARMÓNICA DE IZEDA;.....

----- CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE IZEDA;

----- A.D.R.I. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE IZEDA;

----- ASSOCIAÇÃO DE OLIVICULTORES DE IZEDA;

----- ASSOCIAÇÃO NORTE AGRÍCOLA;

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA. “

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

----- **3.-** O Sr. Presidente, saudou e agradeceu aos Srs., Presidente da Junta de Freguesia de Izeda e membro da Assembleia de Freguesia presentes, pelo acompanhamento e apoio dado à realização desta Reunião e dia de trabalho na Vila de Izeda.

----- **Intervenção do Sr. Vereador, Drº. Leonel Afonso:**

----- “**1º.** - Congratulamo-nos com realização desta Reunião do Executivo na Vila de Izeda, que contou, desde a primeira hora, com o nosso apoio inequívoco, fundamentalmente, por 4 ordens de razão:

----- Contribuir para a dignificação da Vila;.....

----- Conferir importância no contexto concelhio;

----- Perspectivar uma atitude de descentralização;.....

----- Anunciar um conjunto de investimentos importantes que contribuirão para conferir modernidade e qualidade de vida, suportados financeiramente, em parte, pelo programa da Rota da Terra Fria.

----- **2º.** - A vinda a Izeda, entre outras questões, acciona na minha memória a questão da educação, o que me leva às seguintes considerações:

----- Em Izeda existe uma EB2/3;

----- Possui as melhores instalações físicas, existentes no distrito, em escolas desta tipologia;

----- A EB2/3 de Izeda pode com algum engenho, facilmente, enriquecer equipamentos e valorizar a prestação de serviços;

----- Na Vila de Izeda e em algumas freguesias vizinhas existem Escolas Básicas 1, a funcionar em condições técnico-pedagógicas deficitárias, desrespeito pelas normas que emanam da reorganização curricular realizada em 2000 e com reduzidíssimo número de alunos;

----- Assim:

----- Visando proporcionar melhores condições de escolarização e de acesso à educação por parte das crianças e jovens da região de Izeda, e porque estão criadas as condições básicas essenciais, através da existência de espaço físico qualificado e de serviços administrativos, propomos ao executivo da C.M.B. que delibere no sentido de encetar diligências imediatas, junto da DREN, para criar o Agrupamento de Escolas de Izeda.

----- **3º.** - Após esta referência, sobre educação, na maior freguesia da área rural do concelho, emerge, sobre a mesma temática, uma outra questão na menos populosa freguesia urbana –Stª. Maria.

----- De acordo com os indicadores disponíveis, a população escolar do concelho está em franco declínio, afectando, neste momento, também o ensino secundário.

----- Assim, o reequacionar da rede escolar deste nível de ensino estará na ordem do dia, com grande brevidade, se considerarmos algumas manifestações de responsáveis por esta área.

-----Considerando que a Freguesia de Stª. Maria tem sido progressivamente esvaziada dos serviços ali sediados, proponho que o Executivo Municipal, oportunamente, tome uma posição firme, junto das entidades competentes, de defesa intransigente e de manutenção do actual estatuto da Escola Secundária Miguel Torga, por dispor de instalações modelares, possuir equipamentos actuais, de elevada dinâmica, significativo número de alunos transportados e estar bem situada e em zona de crescimento potencial.

----- **4º.** - Património e Identidade Cultural

----- Há dias o património cultural do concelho ficou mais pobre. Ao que tudo indica, desnecessariamente, senão abusivamente, foi derrubada a Fonte do Sapato.

----- Curiosamente, das várias existentes na cidade, era a menos rica do ponto de vista arquitectónico. Representava, no entanto, um pedaço da nossa identidade cultural. Património como este e peças várias da nossa identidade cultural (moinhos, fontes, pelourinhos, adágios, provérbios, capelas), ainda, são abundantes nas aldeias do concelho que nos viu nascer, sendo desejável a sua coexistência com os equipamentos culturais que se estão a construir e que tanta falta fazem.....

----- A preservação é essencial, num mundo em globalização acelerada, para que a história se possa escrever e quem sabe, como precioso tesouro económico se tivermos em conta algumas das potencialidades emergentes da região (turismo, ambiente, floresta, lazer).

----- Assim, para evitar que, após atentados desta natureza, funcionários municipais investiguem zelosamente como eram estas preciosidades proponho que:

----- Seja realizado o levantamento do património edificado, usos costumes e tradições, numa perspectiva etnográfica, em toda a área do concelho de Bragança.

----- **5º.**- MMB- Mercado Municipal de Bragança.....

----- Actualmente a empresa possui um Conselho de Administração e dispõe de um técnico da CM que acompanha as obras em curso.

----- Após a conclusão das mesmas e entrada em funcionamento do novo Mercado, a empresa vai dispor de um gestor/administrador para o complexo?

----- Está algo definido nesta matéria?

----- Em caso afirmativo, solicito ao Sr. Presidente explicação sobre a modalidade a adoptar e a forma de recrutamento.

----- **6º.** - RESIN /Lavagem de ruas

----- Em reunião anterior fiz referência positiva ao trabalho de recolha de lixo e limpeza urbana. Dia 6 de Agosto, pelas 10 horas da noite, na Rua Almirante Reis e com as esplanadas cheias a RESIN procedeu à lavagem da rua.

----- Não me parece que este tipo de trabalho se deva fazer a esta hora, porque o tipo de limpeza não será a melhor.

----- Os locais onde se encontram as esplanadas, não são lavadas e com os estacionamento repletos, os resíduos ficam encostados à rodas dos veículos e às guias do passeio.

----- **Intervenção do Srº. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Drº. Leonel Afonso.**

-----1.- Quanto à proposta efectuada para que a Câmara Municipal delibere no sentido de encetar diligências imediatas, junto da DREN, para criar o Agrupamento de Escolas de Izeda, o Sr. Presidente informou ter tido na semana transacta uma reunião com o Sr. Director Regional de Educação do Norte, para preparar o processo de reordenamento da Rede Escolar do Concelho de Bragança, porquanto esta proposta deverá ser integrada numa proposta coesa no âmbito de todo o Concelho e não de uma forma isolada, tendo afirmado que o Agrupamento de Izeda, para ele, já era uma realidade.

----- 1.1- No que se refere à Freguesia de Santa Maria, reconheceu que durante um período, a Freguesia de Santa Maria não acompanhou o desenvolvimento que se impunha no âmbito do desenvolvimento da Cidade onde se integra. Acontece que a Junta da Freguesia de Santa Maria inverteu um ciclo, aumentando a actividade económica, urbana e de património. A curto prazo irá ser instalado nesta freguesia o segundo Centro de Saúde de Bragança. A Escola Miguel Torga, continuará e integrada no reordenamento da Rede escolar, a manter o actual estatuto e desenvolver a actividade para a qual foi construída.

----- 2. – Quanto à destruição da Fonte do Sapato, construída no ano de 1860, o Sr. Presidente informou que logo que teve conhecimento pela participação dos Serviços de Fiscalização, reuniu de imediato com as Chefias, participou ao Ministério Público e notificou o empreiteiro, Prof. Álvaro Garcia, para proceder à reposição da Fonte.

----- No dia 1 de Agosto, foi efectuada um documento, em que ficou expresso que o empreiteiro, Prof. Álvaro Garcia, se comprometia a repor a situação no prazo de sessenta dias, ficando a cargo da Divisão de Urbanismo a fiscalização e acompanhamento da obra, nomeadamente a qualidade do material a aplicar.

----- Deste processo irá dar conhecimento público.

----- 3. – Relativamente ao Mercado Municipal, o Sr. Presidente, informou que a Câmara Municipal, logo que se procedeu à adjudicação da construção do Mercado, foram contratados serviços de fiscalização e foi disponibilizado um engenheiro dos seus quadros. Informou ainda que se encontra a decorrer o concurso para a execução e arranjo das envolventes ao Mercado e espaço destinado ao terrado.

----- Atendendo à natureza do complexo, o Mercado vai funcionar com um Gestor, um Assistente Administrativo e um Auxiliar Administrativo.

----- Neste momento encontra-se a decorrer o concurso para a contratação do Gestor.

----- Alguns dos serviços, nomeadamente os de limpeza e segurança, vão ser contratados a empresas especializadas.

----- 4. – No que se refere à lavagem das ruas, verificou-se realmente esta situação. Contactada de imediato a Empresa, comprometeu-se esta, a alterar a situação. É de salientar que a Empresa intensificou a lavagem das Ruas, notando-se uma melhoria no aspecto das mesmas.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2002:-**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- Portaria nº. 872/2002, de 25 de Julho, que determina que na época venatória de 2002-2003 não se aplique o disposto no nº 3 do nº.7 da Portaria nº. 467/2001, de 8 de Maio (estabelece os prazos e termos do procedimento administrativo de constituição de zonas de caça municipais, associativas e turísticas e as formalidades a observar relativamente à renovação e anexação de terrenos às referidas zonas de caça, bem como os relativos à desanexação de terrenos de zonas de caça turísticas e à mudança de concessionário).

----- Tomado conhecimento.

----- **ASSOCIAÇÃO DO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA:-** Minuta do Contrato de utilização do espaço CyberCentro, a celebrar entre a MMB, SA. e o Município de Bragança.

----- Considerando que o novo Mercado Municipal de Bragança já se encontra na 3ª e última fase de execução;.....

----- Considerando, ainda, que o Cybercentro será instalado, no complexo do novo Mercado, e que o mesmo irá ser financiado pelo Instituto das Comunicações de Portugal, em 70% do custo total do referido Cybercentro até ao máximo de € 418 990, 23 (84 000 000\$00), conforme al. a) do artigo 4º do Protocolo celebrado em 02 de Outubro de 2001, entre a Câmara Municipal de Bragança, o Instituto das Comunicações de Portugal e a Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada em 02 de Março do ano transacto;.....

----- Considerando igualmente que nos termos do dossier de candidatura ao POR do NORTE - Apoio à Dinamização de Mercados Abastecedores e de Mercados de Interesse Relevante -, concretamente a parte referente ao Estudo Económico e Financeiro, está previsto uma Taxa de Acesso ao espaço Cybercentro, estimado no montante de € 598 557,47 (120 000 000\$00);.....

----- Considerando que há interesse em aceder ao espaço referido para aí funcionar um centro de demonstração prática e fomento do uso das tecnologias da informação, comunicações e multimédia, destinado essencialmente à população jovem e estudantil - denominado Cybercentro; ...

----- É presente, para discussão e aprovação, a minuta de contrato de utilização do espaço Cybercentro a celebrar entre o Mercado Municipal de Bragança, S.A (entidade concessionária responsável pela gestão e exploração do Mercado Municipal de Bragança) e o Município de Bragança que se segue:

----- **MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

----- **MINUTA DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO**

----- Entre:.....

----- **1º Outorgante: MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A.**, com sede social no Forte S. João de Deus, em Bragança, com o capital social de € 549.500,00 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança sob o nº 1331, Pessoa Colectiva nº 505350203,

devidamente representada pelos seus administradores e,
doravante designada por MMB;.....

----- e

----- **2º Outorgante: Município de Bragança,**, doravante designado(a) por
OPERADOR.....

----- **Considerando:**.....

----- **A)** Que, a MMB é a entidade concessionária responsável pela gestão e exploração do
MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, doravante designado por MERCADO;.....

----- **B)** Que, o MERCADO constituirá uma universalidade de direito e de facto, concebido e
construído para o funcionamento integrado de um conjunto de instalações comerciais, doravante
designadas por ESPAÇOS, distribuídos de acordo com uma cuidada planificação técnica e
destinadas à actividade de comércio, bem como de outras actividades complementares;

----- **C)** Que, à MMB competirá elaborar, fazer cumprir e alterar, o Regulamento Interno do
MERCADO, o qual não alterará ou revogará os direitos contratualmente adquiridos, o qual faz parte
integrante e inseparável do presente contrato;.....

----- **D)** Que, a MMB cederá a ocupação de ESPAÇOS disponíveis no MERCADO e assegurará
a prestação de serviços de natureza diversa, o que fará nos termos e para os efeitos do disposto no
presente contrato;

----- **E)** Que, o OPERADOR tem interesse na utilização de um ESPAÇO no MERCADO, o qual
não terá autonomia funcional ou individual relativamente ao MERCADO estando sujeito às
limitações e condições do Regulamento Interno do mesmo, bem como aos serviços a assegurar
pela MMB nos termos do disposto neste contrato;.....

----- **F)** Que, o presente contrato, sendo um contrato atípico, consagra a forma de remuneração
pela gestão e serviços prestados, pela integração e funcionamento das actividades que ao
OPERADOR são permitidas exercer no MERCADO.....

----- **As partes acordam na celebração do presente Contrato que se rege pelas seguintes
cláusulas e condições:**.....

----- **PRIMEIRA**.....

----- **Objecto, Identificação e Actividade**.....

----- **1.** Pelo presente contrato a MMB cede e garante a utilização ao OPERADOR, e este aceita
a cedência e utilização, do ESPAÇO com o nº, com a área de m2, localizado no MERCADO
e identificado na Planta que se junta como Anexo I.

----- **2.** As partes desde já acordam que o ESPAÇO será entregue nas condições devidamente
estabelecidas na Ficha Técnica, que se junta como Anexo II (que inclui a Planta do ESPAÇO).

----- **3.** O ESPAÇO, objecto do presente contrato, destinar-se-á ao exercício da actividade
prevista em acordo a celebrar entre o OPERADOR e a Associação, a qual, por força desse
acordo e do presente contrato, estabelecerá no ESPAÇO um Cybercentro, ficando expressamente
proibido o seu uso por outra entidade ou para outra actividade salvo se com autorização prévia, por
escrito, da MMB, sendo que, para todos os efeitos, a partir da data da cessão de posição contratual

a operar nos termos da cláusula nona deste contrato, o OPERADOR passará a ser a referida Associação.....

----- **4.** Atendendo à especificidade da actividade a ser exercida no ESPAÇO e considerando o lay-out do MERCADO, as partes admitem que o horário de funcionamento dessa actividade possa ser estabelecido também em período de encerramento do MERCADO, devendo, no entanto, ser acordado entre as partes as condições de acesso ao ESPAÇO nesses períodos por forma a restringir o acesso a zonas do MERCADO não necessárias a essa actividade.

----- **SEGUNDA**

----- **Prazo do Contrato**

----- O presente Contrato de Utilização tem início na data de assinatura do mesmo e caducará no termo do prazo da concessão dada à MMB.

----- **TERCEIRA**

----- **Entrega do ESPAÇO e sua Entrada em Funcionamento**

----- **1.** O OPERADOR terá que assegurar as condições necessárias para que o ESPAÇO entre em actividade normal, com as funções para que foi concedido, na data de abertura do MERCADO. ...

----- **2.** O OPERADOR desde já aceita que a data de entrada em funcionamento do MERCADO ocorrerá entre 1 de Setembro de 2002 e 31 de Outubro de 2002. A data definitiva de entrada em funcionamento do MERCADO será comunicada, por meio de carta registada com aviso de recepção, pela MMB ao OPERADOR com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

----- **3.** O ESPAÇO será entregue ao OPERADOR com a antecedência de 7 (sete) dias sobre a data de abertura do Mercado, devendo a MMB, para o efeito, notificar o OPERADOR por meio de carta registada com aviso de recepção a enviar com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

----- **4.** Na data da entrega do ESPAÇO ao OPERADOR será lavrado um Auto de Recepção, a assinar por este, constatando que o referido ESPAÇO está em condições de ser recebido, de acordo com o previsto nos Anexos I e II deste contrato.

----- **5.** Para todos os efeitos previstos neste contrato, o OPERADOR expressamente aceita que o ESPAÇO será considerado conforme com o contratado, ainda que a área total definitiva, por imperativos de construção e/ou de bom funcionamento e organização do MERCADO, sofra alterações até ao limite máximo de 5% (cinco por cento), negativo ou positivo, da referida na cláusula primeira nº 1 acima.

----- **QUARTA**

----- **Atraso na Entrega do ESPAÇO**

----- **1.** Se, por motivo não imputável à MMB, o ESPAÇO não puder ser entregue até à data definida neste contrato ou se o próprio MERCADO não abrir na data estabelecida, as partes, desde já, acordam numa prorrogação graciosa do prazo de entrega do ESPAÇO até 2 (dois) meses após o termo do prazo fixado no número dois da cláusula terceira acima.

----- **2.** Se a MMB ainda assim não cumprir com a entrega do ESPAÇO no termo dos 2 (dois) meses, acima mencionados, o OPERADOR tem o direito de proceder à imediata resolução do presente contrato, havendo lugar ao reembolso, de todas as quantias até essa data já despendidas

por conta da Taxa de Acesso, acrescidas de juros à taxa EURIBOR a 3 (três) meses em vigor naquela data.

----- **QUINTA**

----- **Taxas**

----- Como contrapartida pela utilização do ESPAÇO, instalações, serviços e equipamentos e exercício da actividade no MERCADO, o OPERADOR pagará à MMB as seguintes taxas:

----- **a) Taxa Acesso** – como contrapartida da construção do ESPAÇO e do acesso ao gozo e benefícios do MERCADO, bem como para assegurar a utilização do ESPAÇO, o OPERADOR paga, nesta data, à MMB a quantia global de € 598.557,47 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, a ser liquidada pela seguinte forma:

----- **I.** € 418.990,23 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa euros e vinte e três cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, na data de assinatura do presente contrato, conferindo a MMB neste documento a respectiva quitação;

----- **II.** € 179.567,24 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) acrescida do IVA à taxa legal em vigor, com a entrega do ESPAÇO, por meio de cheque ou por transferência bancária.....

----- **b) Taxas Especiais** – Os serviços específicos e comuns ou fornecimentos prestados ou assegurados pela MMB ao OPERADOR darão origem a taxas especiais diferenciadas, as quais ficarão sujeitas às condições a estabelecer entre as partes.

----- **SEXTA**

----- **Caução**

----- **1.** Com a entrada em funcionamento do ESPAÇO, o OPERADOR constituirá caução a favor da MMB, destinada a garantir as obrigações emergentes do presente Contrato de Utilização, no valor de € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos).

----- **2.** A caução será prestada em dinheiro ou por cheque visado.

----- **3.** A MMB poderá solicitar o reforço da caução, caso tal se venha a justificar, por manifesta desactualização do seu valor.....

----- **SÉTIMA**

----- **Deveres e Obrigações**.....

----- **1.** Para além dos deveres e obrigações que para a MMB resultam deste contrato, caber-lhe-á ainda:

----- **a)** Assegurar a gestão e funcionamento do MERCADO, suportando os encargos correspondentes ao funcionamento das zonas e serviços comuns;

----- **b)** Garantir a manutenção, fiscalização, segurança e bom estado de conservação das edificações e infra-estruturas do MERCADO;.....

----- **c)** Elaborar, implementar e assegurar o bom cumprimento do Regulamento Interno do MERCADO;.....

----- **d)** Manter um sistema de informação permanente sobre as actividades do MERCADO,

estruturado com base nomeadamente em elementos fornecidos pelos Operadores/Utilizadores;

----- e) Celebrar com seguradora de sua escolha seguros para riscos de incêndio, bem como para sinistros de qualquer outra natureza na medida necessária à protecção das zonas e equipamentos de utilização comum do MERCADO.

----- 2. Para além dos deveres e obrigações que para o OPERADOR resultam deste contrato, caber-lhe-á ainda:

----- a) Respeitar e fazer respeitar, pelos respectivos responsáveis, pessoal ou utentes, o Regulamento Interno do MERCADO;

----- b) Manter o ESPAÇO em perfeito estado de conservação, arranjo e limpeza, efectuando por sua conta a manutenção do ESPAÇO e as reparações e substituições dos elementos integrantes do ESPAÇO;

----- c) Assegurar, a seu exclusivo encargo, a contratação e manutenção de serviços de segurança para o MERCADO, nos períodos de funcionamento que se venham a verificar para além do horário de funcionamento do MERCADO, devendo tal obrigação merecer o prévio acordo da MMB no que respeita à operacionalidade desses serviços de segurança;

----- d) Facultar à MMB a vistoria do ESPAÇO e permitir que esta proceda a reparações ou à execução de quaisquer trabalhos, sem prejuízo da actividade do OPERADOR;

----- e) Aceitar os melhoramentos extraordinários que a MMB venha a decidir introduzir no MERCADO em resultado de imperativos legais ou comerciais e compartilhar financeiramente nos mesmos, nos termos e condições que venham a ser acordados por aquela entidade;

----- f) Manter um seguro de responsabilidade civil que adequadamente responda por todos os danos pessoais, materiais e imateriais causados a terceiros, incluindo especificamente a MMB;

----- g) Manter devidamente actualizada toda a documentação comprovativa do regular exercício da sua actividade, bem como da sua situação legal;

----- h) Prestar informações sobre a sua actividade e situação legal ou outras que venham a ser solicitadas pela MMB, bem como pelos Organismos Oficiais competentes.

----- **OITAVA**

----- **Obras de Adaptação e Obras de Remodelação do ESPAÇO**

----- 1. Sem prejuízo do regime fixado no Regulamento Interno do MERCADO, o OPERADOR não poderá efectuar, no ESPAÇO, quaisquer alterações, de qualquer natureza, ou proceder à instalação de equipamento para além do inicialmente previsto, sem a prévia autorização escrita da MMB.--

----- 2. As obras de adaptação que sejam necessárias à instalação do OPERADOR no MERCADO apenas poderão ser iniciadas após a aprovação do respectivo projecto e memória descritiva pela MMB, devendo, para o efeito, o OPERADOR enviá-los à MMB com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data de início das mesmas.

----- 3. Os projectos das obras de remodelação do ESPAÇO deverão ser apresentados previamente à MMB e aprovadas por esta antes do início de qualquer obra.

----- 4. As obras de adaptação ou remodelação do ESPAÇO que exijam prévia vistoria de

organismos oficiais, deverão ser apresentadas previamente à MMB, em projecto definitivo conforme o exigido legalmente para a sua aprovação.

----- **5.** São por conta do OPERADOR as despesas com quaisquer obras ou trabalhos de remodelação, adaptação ou instalação do OPERADOR no seu ESPAÇO.

----- **6.** Em caso de denúncia, rescisão ou caducidade deste contrato, todas as obras de adaptação, de remodelação ou quaisquer benfeitorias que tenham sido efectuadas pelo OPERADOR no ESPAÇO reverterão a favor do MERCADO, sem que tal confira ao OPERADOR o direito a qualquer compensação ou indemnização por esse facto.

----- **NONA**

----- **Cessão da Posição Contratual**

----- **1.** O Município de Bragança, no âmbito do disposto na cláusula primeira número 3, poderá ceder a sua posição contratual à Associação exploradora do Cybercentro.

----- **2.** Caso, após a cessão acima mencionada, o presente contrato venha a cessar por qualquer motivo, o Município de Bragança terá o direito de reaver o ESPAÇO para sua utilização própria, em termos que privilegiem a animação e promoção do MERCADO e mediante contrato a estabelecer para o efeito, ficando desde já estabelecida a possibilidade de nova cessão, a qual ficará dependente de aprovação prévia da MMB.

----- **3.** Na cessão de posição contratual, prevista no parágrafo 2., acima, a MMB terá sempre direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de trinta dias a contar de comunicação prévia, efectuada por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida à MMB, onde o OPERADOR mencionará os exactos termos da cessão, nomeadamente preço, condições de pagamento e identificação do cessionário.

----- **4.** Caso o Município de Bragança não venha, nos termos do parágrafo 2. acima, a utilizar o ESPAÇO ou cedê-lo a terceiros, em prazo a determinar por acordo das partes, o presente contrato caducará, podendo a MMB dele dispor livremente.

----- **5.** Caso se verifique a situação prevista no número anterior, o Município de Bragança terá direito a ser ressarcido de um montante equivalente ao valor que venha a ser obtido pela MMB a título de pagamento de Taxa de Acesso do novo operador do ESPAÇO, salvo acordo escrito de outra natureza estabelecido entre as partes.

----- **DÉCIMA**

----- **Facturação, Clientela e Aviamento**

----- A MMB não poderá, a qualquer título, ser responsabilizada pela diminuição da facturação, redução da clientela ou quaisquer questões relativas ao aviamento do OPERADOR, não podendo este reclamar daquela qualquer indemnização ou compensação por esse facto.

----- **DÉCIMA PRIMEIRA**

----- **Incumprimento**

----- **1.** O incumprimento, por qualquer das partes outorgantes, das obrigações que para elas resultam deste contrato, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere, desde logo à parte não faltosa o direito de imediata resolução da

relação contratual, sem que haja lugar a qualquer indemnização ou compensação de qualquer natureza, para o faltoso.

----- **2.** No caso de incumprimento definitivo nos termos acima definidos, das obrigações que nos termos deste contrato resultam para o OPERADOR, poderá a MMB, para além do direito de resolução que lhe assiste, dispor de imediato do respectivo ESPAÇO, desocupando-o e retirando dele todos os bens, ressarcindo-se de todas as despesas inerentes a essa operação, bem como o direito de vedar-lhe o acesso ao MERCADO como operador.

----- **DÉCIMA SEGUNDA**

----- **Disposições Supletivas**

----- Em tudo o omissis no texto deste contrato aplicar-se-ão as disposições do Regulamento Interno do Mercado.

----- **DÉCIMA TERCEIRA**

----- **Foro**

----- Para quaisquer litígios emergentes do presente contrato, as partes elegem como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. .

----- Feito e assinado, em duplicado, em, aos ... de de 2002.

----- Pela MMB.

----- O OPERADOR.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato.

----- **ASSOCIAÇÃO DO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia oito de Agosto reuniu a Assembleia Geral do CyberCentro de Bragança e procedeu à eleição dos titulares dos Órgãos Sociais, ficando assim constituídos:

----- **MESA DA ASSEMBLEIA:**

----- Presidente:- Dr^a. Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado Marques Cabrita;

----- Secretário: - Arqt^o. Armando Nuno Gomes Cristóvão.

----- **DIRECÇÃO:**

----- Presidente:- Dr^a. Isabel Maria Lopes;

----- Vogais:- Eng^o. Eliseu Teixeira Crespo e Orlando Sérgio dos Santos Guedes.

----- **CONSELHO FISCAL:**

----- Presidente:- Dr. Rui Manuel Pereira de Carvalho

----- Vogais:- Dr^a. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança e Dr^a. Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Técnica Superior da área financeira da Câmara Municipal de Bragança.

----- Tomado conhecimento.

----- **RELATÓRIO FINANCEIRO DA EMPRESA BRAGANÇAPOLIS:-** Presente o relatório em epígrafe, do qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

-----O Sr. Presidente teceu algumas considerações sobre o Relatório e explicou alguns pontos do mesmo.

-----Tomado conhecimento. Pelos Srs. Vereadores Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso, foi manifestada a satisfação de ter recebido a informação com a celeridade necessária.

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA:**.....

-----Considerando que a Junta de Freguesia de Santa Maria pretende realizar um conjunto de investimentos, que se vão traduzir na execução de algumas obras, designadamente nos domínios do equipamento urbano, tempos livres e desporto;

-----Considerando que a finalidade dos referidos investimentos é em prol do desenvolvimento da freguesia, proporcionando aos seus munícipes bem estar e melhor qualidade de vida;

-----Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do estatuído pela **al. a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, deliberar sobre as formas de apoio a entidades (...), nomeadamente com vista à prossecução de obras (...) de interesse municipal (...).

-----Assim entre:

-----A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de **CMB**, representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes, a Junta de Freguesia de Santa Maria, adiante designada de **JFSM**, representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo, com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte protocolo de cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:.....

----- **Cláusula I**

-----O presente protocolo estabelece a forma de apoio da **CMB** à **JFSM** na prossecução e execução de obras, a responsabilidade das partes, bem como os prazos de concretização dos trabalhos a desenvolver.

----- **Cláusula II**

-----A **CMB** reconhece interesse municipal na prossecução e execução das obras, que vão incidir nas vertentes seguintes:.....

----- **a)** 1ª fase da construção do Polidesportivo, que se vai localizar no Bairro de São Sebastião em terreno já adquirido pela Câmara Municipal, envolvendo movimento de terras e execução do recinto de jogos;.....

----- **b)** Requalificação do Largo da Igreja da Quinta das Carvas;

----- **c)** Instalação de parque infantil na Travessa de S. João da Silveira;

----- **d)** Execução de passeios no Bairro de São Sebastião.

----- **Cláusula III**

----- **1** - A **CMB** compromete-se a conceder apoio financeiro à **JFSM** para execução das obras referidas na Cláusula II, a ser pago da seguinte forma:

-----a) Na construção do Polidesportivo a **CMB** procederá às terraplanagens, regularização de terras e comparticipará no montante de **22 445,00** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) ;

----- b) Na requalificação do Largo da Igreja da Quinta das Carvas a **CMB** comparticipará no montante de **14 900,00** (catorze mil e novecentos euros);

----- c) Na instalação do parque infantil, a **CMB** comparticipará no montante de **7 481,00** (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros);

----- **2** - A **CMB** compromete-se ainda a executar os passeios no B.º de São Sebastião, contando com a colaboração da **JFSM** que apoiará com mão-de-obra, disponibilizando três homens em apoio a trabalho indiferenciado.....

----- **3** – A responsabilidade da condução das obras retromencionadas, designadamente no que se refere à execução, direcção das mesmas ficará a cargo da **JFSM**.

----- **4** – A **CMB** apoiará com os projectos e direcção técnica das obras.....

----- **Cláusula IV**

----- A concretização dos trabalhos que integram o presente Protocolo, deverá ocorrer nos seguintes prazos:

----- a) As obras previstas nas alíneas **a)**, **b)** e **c)** da supra Cláusula II até ao final do 1º semestre de 2003;

----- b) A execução de passeios, envolvendo a Rua de S. Sebastião até ao Cruzeiro; Rua D. João IV; Rua Catarina de Bragança; Rua Prior do Crato; Travessa D. João da Silveira; Rua das Amendoeiras, até Dezembro de 2003.

----- **Cláusula V**

----- **1** - O presente protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo.....

----- **2** - Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das suas cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada

----- E para constar se lavra o presente protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelas intervenientes.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Transferência do valor de 25.000 €, para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Izeda, para apoio à Construção do Quartel, por conta do protocolo assinado a 4 de Setembro de 1999

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida transferência.

----- **PARÓQUIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS:** -

----- Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€, para arranjo da envolvente à capela de Nossa Senhora dos Pereiros.

----- **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 6.235,00, destinado à realização do Concurso Nacional da Raça Bovina Mirandesa.

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência, no valor de € 25.000,00, para a Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, destinada à realização de trabalhos de pavimentação no loteamento da Boavista.

----- **REMOÇÃO DO QUIOSQUE INSTALADO NA PRAÇA DA SÉ, CUJO TITULAR É O SR. ANTÓNIO AUGUSTO EXPOSTO:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

----- “Considerando que por deliberação desta Câmara Municipal de 18 de Abril de 1952 foi concedida ao Sr. António Augusto Exposto, distribuidor de jornais e publicações e residente nesta cidade, autorização para “colocar um Quiosque para venda de jornais e outras publicações”, no passeio junto à parede poente da Igreja da Sé, em espaço de domínio público do Município de Bragança;

----- Que tal autorização foi concedida no uso de poderes discricionários, sendo precária quanto à sua duração;

----- Que tal autorização não foi nem é um acto constitutivo de direitos, sendo, pois, como acto precário, revogável a todo tempo pela entidade licenciadora, que é esta Câmara Municipal de Bragança;

----- Que por força das obras de remodelação e beneficiação que estão a ser levadas a cabo nesta cidade no âmbito do programa PROCOM/URBCOM se torna necessário proceder à remoção do velho e actualmente inestético Quiosque e que tal é do interesse público da autarquia;

----- Que o actual possuidor de tal Quiosque é o Sr. João Paulo Exposto Pereira, residente no Bairro da Providência, 3.º Dt.º, Entrada 21, em Bragança;

----- Que decorrem há mais de um ano negociações com o Sr. João Paulo Exposto Pereira, por intermédio dos seus advogados, sucessivamente Dr. Nuno Maia e Dr. Paulo Abreu, para que proceda à remoção voluntária de tal Quiosque e passe a ocupar, em condições a definir, o moderno “Quiosque” entretanto instalado no mesmo local (a escassos metros) por esta Câmara Municipal;

----- Que o Sr. João Paulo Exposto Pereira se tem vindo a arrogar inexistentes direitos e por tal, a inviabilizar qualquer solução, minimamente aceitável, que não passe pela manutenção do actual status quo;

----- Considerando que tal situação é insustentável e o Sr. João Paulo Exposto Pereira já beneficiou de um prazo superior a um ano para poder resolver os problemas que sabia e sabe lhe vão surgir com o encerramento e remoção do Quiosque.

----- Tendo em conta os considerandos acima transcritos, relacionados com o processo em epígrafe,

----- Proponho:

----- a) Que seja revogada de imediato a autorização precária concedida para instalação do referido quiosque;

-----b) Que seja o Sr. João Paulo Exposto Pereira notificado para, em 15 dias, proceder à remoção do mesmo Quiosque;

----- c) Que seja aberto concurso para arrematação pública do Quiosque instalado pela Câmara Municipal na Praça da Sé, junto ao edifício (Antigo Colégio dos Jesuítas), nas condições gerais aprovadas em Reunião de 13 de Outubro de 1997, para a concessão de uso privativo dos quiosques desta Câmara Municipal, sendo o respectivo valor base para licitação de € 17.500,00 e os lanços a oferecer na arrematação, não sejam inferiores a € 50,00”

----- Depois de o assunto ter sido amplamente debatido, foi a proposta aprovada com os votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Engº Rui Caseiro, Drª. Isabel Lopes, Arqtº. Nuno Cristóvão e Drª. Sandra Silva, e os votos contra dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso.

----- **Os Srs. Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:** .

----- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pelo Srº. Presidente de “Remoção do Quiosque Instalado na Praça da Sé, cujo titular é o Sr. António Augusto Exposto” pelas seguintes ordens de razão:

----- 1- A antiguidade do funcionamento do quiosque remonta a 1952, mantendo-se sucessivamente na posse da mesma família, que ali granjeou o seu sustento ao longo dos anos;

----- 2- Dualidade de critérios no processo de remodelação/instalação dos dois quiosques existentes na Praça da Sé;

----- 3- Indefinição e falta de clareza na determinação do valor global do trespasse, para submeter a indemnização;

----- 4- A C.M.B. licenciou e aquando do trespasse não se opôs à continuidade do negócio, podendo-o fazer, pelo que criou expectativas de continuidade da actividade;

----- 5- Solicitado que não houvesse recurso aos tribunais para resolução do diferendo, mas sim mais uma tentativa de resolução, vimos negada a nossa pretensão, o que lamentamos”.

----- **De seguida o Sr. Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:**

----- 1- Ao Sr. António Augusto Exposto foram dadas oportunidade suficientes, ao longo de mais de um ano e meio, em negociações directas e com os advogados, tendo sido obtidos dois acordos e que este veio a renunciar, após compromisso verbal entre os advogados e com acordo prévio do Sr. António Augusto Exposto e da Câmara Municipal.

----- 2- No âmbito das negociações sempre foi dada a oportunidade ao Sr. Exposto de permanecer com a actividade actual, no novo quiosque.

----- 3- Como expliquei aos Srs. Vereadores não houve dualidade de critérios relativamente aos quiosques existentes na Praça da Sé, devendo os Srs. Vereadores esclarecer o que leva a fazer tal afirmação.

----- O valor global do trespasse de acordo com o advogado do proprietário do quiosque terá sido de 3.500 contos (17.457€); valor que a Câmara se propôs pagar na totalidade e a garantir mais cinco anos de utilização gratuita do novo quiosque e um direito de preferência em arrematação após o período referido.

-----4- Os Srs. Vereadores do Partido Socialista não quiseram entender que a actividade se mantinha no novo quiosque e por isso a Câmara não estava a eliminar a continuidade das actividades do Sr. António Augusto Exposto”.

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.08.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:202.571,49 €

----- Operações de Tesouraria:661.058,99 €

----- **CALLTM_PROTOTIPAGEM DE CALL CENTERS DISTRIBUÍDOS EM REGIÕES ULTRA-PERIFÉRICAS - CONSULTA PRÉVIA:** - Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi autorizada, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a abertura de procedimento por consulta prévia às entidades “INOVATEC (Portugal) - Inovação e Tecnologias Industriais, Lda.” e “Make-Sense, Gestão da Informação e Conhecimento, Lda.”, com vista à contratação de serviços a uma entidade externa para realização dos trabalhos preparatórios do lançamento do concurso público para a selecção de um prestador de serviços que assegure o cumprimento dos objectivos do projecto denominado “callTM_Prototipagem de call centers distribuídos em regiões ultra-periféricas”, com **despacho** datado de 27 de Julho do corrente ano e com a seguinte redacção “Autorizada a consulta prévia, conforme proposta; bem como o convite circular. Conhecimento para reunião de Câmara”. O preço estimado para a contratação do fornecimento é de 12 450,00 Euros (acrescido do IVA à taxa legal em vigor) e tal despesa está inscrita, em termos e de orçamento, na rubrica 03 03 02 03 09- Estudos e Consultadoria.

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO**

----- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico, é presente para deliberação, o processo relativo à participação de um acidente ocorrido no Viaduto do Loreto, em 29 de Abril de 2002, originado por uma tampa de saneamento deslocada e que provocou danos no veículo Seat Ibiza, de matrícula QX-19-08, pertencente à Srª. Dª. Ana Belinda Afonso Lopes, que se apresenta como lesada. Após informação da Divisão de Saneamento Básico e atendendo ao facto de o montante orçamentado 95 €, ser inferior à franquia existente no contrato com a seguradora que é de 200,00 €, esta não assume a responsabilidade do pagamento, devendo este ser assumido pela Câmara Municipal.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida indemnização, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

----- **INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DA FACTURA DE ÁGUA Nº3680602.**

----- Pela Divisão de Saneamento Básico, foi prestada a seguinte informação:

-----“Em sequência do despacho, em anexo, de 22 de Julho de 2002, exarado pelo Ex.mo Sr. Vice-Presidente da CMB, foi pedido ao Fiscal do Sector de Águas, para se deslocar ao local e averiguar o sucedido.

----- A informação por ele prestada encontra-se em anexo e passo a resumi-la:

----- Confirma-se que existiu uma fuga de água, ocasionada pelo rebentamento de um cano no exterior da Delegação do IPJ, ou seja no quintal que liga o edifício principal ao pavilhão, (durante o fim de semana de 1 e 2 de Junho), fuga essa que apenas foi detectada como é compreensível, na Segunda Feira seguinte e que de imediato foi mandada reparar, como confirma o nosso Fiscal.

----- Posteriormente e após contacto telefónico foi pedido a um funcionário do **IPJ**, que nos enviasse via fax, o comprovativo do pagamento da reparação, que anexo a esta informação.

----- Assim sendo, transcrevo de seguida a primeira informação sem alterar o teor da mesma.

----- Após análise da pretensão apresentada pela Ex.ma Sr^a Delegada Regional de Bragança do Instituto Português da Juventude e após recorrer ao Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Bragança, quer-me parecer que, na eventualidade, de o pedido formulado ser satisfeito, apenas é enquadrável nos termos do Ponto 1 do Artigo 46º. do referido Regulamento que passo a citar”:

----- "A Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela poderá conceder redução ou isenção de tarifas e licenças previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas. "

----- Ora atendendo ao facto de o Instituto Português da Juventude, ser uma pessoa colectiva de direito público, no meu entender, poderá a C.M.B. ou o seu Presidente aceder à solicitação apresentada.

----- Neste sentido e caso a pretensão seja tida em consideração, proponho que a factura em causa, 3680602, referente ao consumo de água da instalação 368 no mês 06/02, no valor de 713,04€ seja anulada, e em sua substituição seja liquidada pela instituição, uma Guia de Receita no valor de 121,27 € que é o valor correspondente à factura da mesma instalação de água em igual mês do ano anterior”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:**- Pela Comissão de Análise é presente o relatório final, com a seguinte redacção:

----- “Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2 do artº. 101º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, propõe-se a adjudicação definitiva à concorrente classificada em 1º. lugar , Santana & Companhia, S.A., pela importância de €692 682,19 + IVA”.

----- Pelo Ex.mo Presidente da Câmara, através da competência atribuída pela Câmara, na reunião extraordinária de 15/07/2002, foi dado o seguinte despacho:- “Autorizada a adjudicação

definitiva, conforme relatório e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, relativa à intenção de adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA:-** Pela Comissão de Análise é presente o relatório final, com a seguinte redacção:

----- “Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2 do artº. 101º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, e havido uma exposição apresentada pelo concorrente Mota & Companhia, S.A., em fase de audiência prévia, a mesma foi indeferida pela Comissão de Análise, tendo em atenção que da referida exposição em nada vem alterar a decisão quer da Comissão de Abertura (Qualificação dos concorrentes) quer da Comissão de Análise (Adjudicação). Assim, propõe-se a adjudicação definitiva à concorrente classificada em 1º. lugar - Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda, pela importância de € 519 647,16 + IVA”.....

----- Pelo Ex.mo Presidente da Câmara, através da competência atribuída pela Câmara, na reunião extraordinária de 15/07/2002, foi dado o seguinte despacho:- “Autorizada a adjudicação definitiva, conforme relatório e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, relativa à intenção de adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO DE ONOR E CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RIO DE ONOR:-** Pela Comissão de Análise é presente o relatório final, com a seguinte redacção:

----- “Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2 do artº. 101º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, propõe-se a adjudicação definitiva à concorrente classificada em 1º. Lugar , CISDOURO – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., pela importância de € 612 484,92 + IVA”.....

----- Pelo Ex.mo Presidente da Câmara, através da competência atribuída pela Câmara, na reunião extraordinária de 15/07/2002, foi dado o seguinte despacho:- “Autorizada a adjudicação definitiva, conforme relatório e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, relativa à intenção de adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO:-** Pela Comissão de Análise é presente o relatório final, com a seguinte redacção:.....

----- Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2 do artº. 101º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, propõe-se a adjudicação definitiva à concorrente classificada em 1º. Lugar João Fernandes da Silva, S.A., pela importância de € 2 749 139,51 + IVA”.....

----- Pelo Ex.mo Presidente da Câmara, através da competência atribuída pela Câmara, na reunião extraordinária de 15/07/2002, foi dado o seguinte despacho:- “Autorizada a adjudicação

definitiva, conforme relatório e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, relativa à intenção de adjudicação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

----- **ZONA INDUSTRIAL LOTE Nº.196:-** Presente um pedido da firma Manuel Xavier & Lopes, Lda, proprietária do Lote nº. 196 sito na Zona Industrial de Bragança, com escritura de compra e venda com data de 22 de Março de 1995, a solicitar à Câmara Municipal, permissão para negociar a transacção do referido lote com a empresa Cisdouro, S.A., por motivos que se prendem com o estado de saúde de um dos sócios e com a indisponibilidade de tempo do outro sócio.

----- Face ao artº.28º. das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial, o proprietário dos lotes não poderá vender nem prometer vender os mesmos nem as instalações nele levados a efeito antes da construção de pelo menos 50% da área coberta máxima.

----- Como não foi iniciada qualquer construção, propõe-se que o lote reverta para a Câmara Municipal pela mesma quantia com que esta vendeu à firma Manuel Xavier & Lopes, Lda, como tem acontecida em casos análogos.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea f) e g) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi proferido o seguinte despacho:**

----- **COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA CONSTRUÇÃO DE UNS BALNEÁRIOS:-** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:” Vimos pela presente informação propor a construção de uns balneários em Izeda.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 60 000,00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Exª. que nos termos do nº.2 da alínea b) do artº. 48º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da referida empreitada.

----- Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exª. pelas alíneas f) e g) do nº1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e está inscrito no plano de actividades com o nº. de projecto 109 – Complexo Desportivo em Izeda-.....

----- Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto no nº.3 do artº.121º do Dec.-Lei nº. 59/99 de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

----- Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda;

----- Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.;.....

----- Elias Santos Pinto, Filho, Lda;

----- Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda;

----- Pasnor - Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.

----- À consideração de V. Exª.”

-----Pelo Sr. Presidente foi dado o seguinte despacho:” Autorizada a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, conforme informação, bem como aprovados os programa de concurso e caderno de encargos. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do nº.1 do artº. 68º. Da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** Autos de medição de trabalhos nºs **8 e 9** nos valores com IVA de € 140 171,02 e € 171 825,79, respectivamente, ao Consórcio Empreiteiros Casais, S.A./ Eusébios e Filhos, S.A.....

----- Tomado conhecimento.

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-** Auto de medição de trabalhos nº.15, (medida 1.2 – rede e sistemas de transporte e medida 1.3- qualificação urbanística), na importância de € 60 138,17 e € 192 637,62, respectivamente, à empresa adjudicatária Somague Engenharia, S.A.....

----- Tomado conhecimento.

----- **REPOSIÇÃO DE CALÇADA NAS ALDEIAS DE MÓS, PAÇÓ DE MÓS, VILA MEÃ E OUTRAS REPOSIÇÃO EM PAÇÓ DE MÓS:-** Auto de medição de trabalhos nº. 2 final, no valor com IVA de €9 382,46, à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda.

----- Tomado conhecimento.

----- **TERRAPLANAGEM DA E.M. 542-1 DE BAÇAL A RABAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO:-** Auto de medição de trabalhos nº.1, no valor com IVA de € 21 348,96, à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.

----- Tomado conhecimento.

----- **ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIROS DA COXA E MÃE D ÁGUA:-** Auto de medição de trabalhos nº. 2 no valor com IVA de € 68 247,43, à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A.....

----- Tomado conhecimento.

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DE CULTURA:-** Auto de medição de trabalhos nº. 1 no valor com IVA de € 59 786,54, à empresa FDO - Construções, S.A.....

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**.....

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

----- **ACÇÃO SOCIAL/ESCOLAR:**.....

----- **TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2002/2003:-** Pelo Sr Presidente foi dado conhecimento que procedeu à intenção de adjudicação dos circuitos especiais de aluguer para os Transportes Escolares do Ano Lectivo 2002/2003, no uso da competência que lhe confere a alínea f), do nº 1 do Artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o Relatório do Júri do referido concurso, que a seguir se transcreve:.....

----- Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dois, pelas 14.30 horas, reuniu o júri do concurso supra referido para efeitos de análise do processo de adjudicação dos circuitos postos a concurso.....

----- De seguida procedeu-se à análise das propostas, análise de que resultou a intenção de adjudicação para o primeiro classificado, que a seguir se apresenta para cada circuito:

----- **CIRCUITO I GRIJÓ DE PARADA:**

----- **PRIMEIRO: J.R.-VIAGENS E TURISMO**, autocarro de 52 lugares, matrícula QS-28-21 e minibus de 9 lugares, matrícula 20-57-GZ, preço 134 € por dia mais IVA;

----- **SEGUNDO: INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**, autocarro de 60 lugares, matrícula 95-57-LG e autocarro com 56 lugares, matrícula 79-09-TA, preço 139 € por dia mais IVA;.....

----- **TERCEIRO: EMILIO MARTINS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS**, autocarro de 58 lugares, matrícula SQ-29-94 e autocarro de 9 lugares, matrícula 58-71-CP, preço 158 € por dia mais IVA;

----- **QUARTO: RODONORTE-TRANSPORTES, S.A.**, autocarro de 56 lugares, matrícula TR-69-11 e autocarro de 56 lugares, matrícula TR-69-13, preço 429 € por dia mais IVA.....

----- Não foi considerada a proposta de **MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO,LDA.** devido a no Caderno de Encargos/Programa de Concursos, se solicitar dois veículos para o circuito I e o concorrente apresentar a proposta com um único veículo. Os restantes concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor nomeadamente pela Portaria 766/84, de 27 de Setembro, Decreto-Lei 198/93, de 27 de Maio e Decreto-Lei 299/92, de 21 de Outubro, concorrendo com veículo com lotação adequada a J.R.-Viagens e Turismo, sendo o candidato que apresenta o preço mais baixo-.....

----- **CIRCUITO II MARTIM:**

----- **PRIMEIRO. JOSÉ ANTÓNIO SILVA**, viatura de aluguer de 5 lugares, matrícula XH-07-65, preço 19,50 € mais IVA;.....

----- **SEGUNDO:**

----- **ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, táxi de 5 lugares, matrícula 50-93-SX, preço 30,00 € por dia mais IVA;.....

----- **TERCEIRO:**

----- **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 57,00 € por dia mais IVA. Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor nomeadamente da Portaria 766/84, 27 de Setembro, pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.

-----CIRCUITO III MACEDO DO MATO:.....

-----PRIMEIRO:

-----TÁXIS CAMPOS E MOURA, LDA., táxi de 7 lugares, matrícula 44-00-FI, preço 14,50 € por dia mais IVA;.....

-----SEGUNDO:

-----TÁXIS MORAIS SENDAS, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula 88-08-SN, preço 16,00 € por dia mais IVA;.....

-----TERCEIRO:

-----AUGUSTO TÁXIS, LDA., táxi de 5 lugares, matrícula 13-18-HP, preço 31,00 € por dia mais IVA; ----

-----QUARTO:

-----INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula XL-13-21, preço 36,90 € por dia mais IVA.....

-----Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.....

-----CIRCUITO IV:

-----POMBARES:

-----PRIMEIRO:

-----AUGUSTO TÁXIS, LDA., táxi de 5 lugares, matrícula 98-33-SV, preço 18,99 € por dia mais IVA; ----

-----SEGUNDO: TAXIS DE MACEDO, LDA., táxi de 5 lugares, matrícula XV-55-27, preço 20,00 € por dia mais IVA;

-----TERCEIRO:

-----TRANSPORTES VILAFRANQUENSES, veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 38-31-PU, preço 25,50 € por dia mais IVA;.....

-----QUARTO:

-----INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., veículo de 9 lugares, matrícula XL-13-21, preço 26,44 € por dia mais IVA.....

-----QUINTO:

-----MANUEL ANTÓNIO PIRES, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 48,48 € por dia mais IVA.....

-----Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que se propõe para primeiro classificado o que apresenta o preço mais baixo.....

-----CIRCUITO V VILA FRANCA:.....

-----PRIMEIRO:

-----INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., autocarro de 26 lugares, matrícula AT-91-78, preço 43,35 € por dia mais IVA.....

-----Não foi considerada a proposta da Empresa Vilafranquense relativamente ao veículo com matrícula 66-46-TO, preço 45,60 € mais IVA, devido a não corresponder às exigências do Programa de Concursos. A Empresa classificada em primeiro lugar corresponde ao Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor. Os restantes concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que se propõe para primeiro classificado o que apresenta o preço mais baixo.--

----- **CIRCUITO VI VALVERDE:**

----- **PRIMEIRO:**

----- **TÁXIS CAMPOS E MOURA, LDA.**, táxi de 7 lugares, matrícula 80-89-QS, preço 23,50 € por dia mais IVA;

----- **SEGUNDO:**

----- **AUGUSTO TÁXIS, LDA.**, táxi de 5 lugares, matrícula 00-40-JN, preço 24,99 € por dia mais IVA; ---

----- **TERCEIRO:**

----- **EMILIO MARTINS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS**

----- Proposta variante – Concorre com o autocarro de 20 lugares, matrícula 88-78-SH aos circuitos VII-Valverde e XIII-Rebordainhos pelo preço de 70,00 € por dia mais IVA, correspondendo ao circuito VII 20,00 € e ao circuito XIII 50,00 € por dia mais IVA.

----- **QUARTO:**

----- **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 28,28 € por dia mais IVA;

----- **QUINTO:**

----- **INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.** , carrinha de 9 lugares, matrícula 88-42-AM, preço 31,62 € por dia mais IVA;

----- **SEXTO: ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, viatura de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-49-MU, preço 60,00 € por dia mais IVA.

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.

----- **CIRCUITO VII MAÇÃS:**

----- **PRIMEIRO:**

----- **ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA**, táxi de 5 lugares, matrícula 79-84-AU, preço 45,00 € por dia mais IVA;

----- **SEGUNDO:**

----- **ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, viatura de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-49-MU, preço 46,89 € por dia mais IVA;

----- **TERCEIRO:**

-----**J.R.-VIAGENS E TURISMO**, autocarro de 20 lugares, matricula OT-79-66, preço 79,00 € por dia mais IVA.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.....

----- **CIRCUITO VIII VEIGAS:**.....

----- **PRIMEIRO:**

----- **MANUEL DO NASCIMENTO MADUREIRA**, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula 24-24-LQ, preço 49,00 € por dia mais IVA;.....

----- **SEGUNDO:**.....

----- **TÁXIS DE MACEDO, LDA.**, veículo de aluguer de 9 lugares, matricula 56-06-QP, preço 50,00 € por dia mais IVA;.....

----- **TERCEIRO:**.....

----- **MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DEVIAGENS E TURISMO, LDA.**, veículo de aluguer de 9 lugares, matricula HQ-38-60, preço 54,80 € por dia mais IVA;

----- **QUARTO:**

----- **ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, veículo de aluguer de 9 lugares, matricula 26-49-MU, preço 60,00 € por dia mais IVA;.....

----- **QUINTO:**

----- **J.R.-VIAGENS E TURISMO**, autocarro de 33 lugares, matricula FO-05-66, preço 62,00 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.....

----- **CIRCUITO IX LAVIADOS:**.....

----- **PRIMEIRO:**

----- **AUGUSTO TÁXIS, LDA.**, veículo de aluguer de 8 lugares, matricula 88-94-FJ, preço 48,50 € por dia mais IVA;.....

----- **SEGUNDO:**

----- **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matricula UH-66-48, preço 56,56 € por dia mais IVA;.....

----- **TERCEIRO:**

----- **AUTOTÁXIS DA BAIXA E ALTA LOMBADA**, veículo de aluguer de 7 lugares, matricula 43-88-LA, preço 64,93 € por dia mais IVA;

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.....

----- **CIRCUITO X PARADINHA DE OUTEIRO:**

----- **PRIMEIRO:**

-----**FERNANDO LOPES BRÁS**, veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-15-PI, preço 22,00 € por dia mais IVA;.....

-----**SEGUNDO:**

-----**TÁXIS DE MACEDO, LDA.**, veículo de 5 lugares, matrícula 56-79-JL, preço 25,00 € por dia mais IVA;.....

-----**TERCEIRO:**

-----**MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 27,27 € por dia mais IVA;

-----**QUARTO:**

-----**ARNALDO PIRES, LDA.**, veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 12-50-SL, preço 30,00 € por dia mais IVA;.....

-----**QUINTO:**

-----**ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-49-MU, preço 40,00 € por dia mais IVA;.....

-----**SEXTO:**

-----**AUGUSTO TÁXIS, LDA.**, veículo de aluguer de 5 lugares, matrícula RN-98-29, preço 49,49 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo

-----**CIRCUITO XI MONTESINHO:**

-----**PRIMEIRO:**

-----**MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 28,49 € por dia mais IVA;.....

-----**SEGUNDO:**

-----**AUTOTÁXIS DA BAIXA E ALTA LOMBADA, LDA.**, táxi de 5 lugares, matrícula 75-28-FH, preço 33,48 € por dia mais IVA ;.....

-----**TERCEIRO:**

-----**AUGUSTO TÁXIS, LDA.**, táxi de 5 lugares, matrícula NJ-52-83, preço 38,00 € por dia mais IVA; ----

-----**QUARTO:**

-----**ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, táxi de 5 lugares, matrícula 50-93-SX, preço 40,00 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo

-----**CIRCUITO XII LANÇÃO:**

-----**PRIMEIRO:**

-----**J.R. VIAGENS E TURISMO**, autocarro de 29 lugares, matrícula SQ-36-22, preço 34,00 € por dia mais IVA;.....

-----**SEGUNDO:**

-----**INTER 2000**

-----**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**, autocarro de 52 lugares, matrícula 83-68-NJ, preço 44,74 € por dia mais IVA;.....

-----**TERCEIRO:**

-----**EMÍLIO MARTINS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS**, autocarro de 50 lugares, matrícula 16-93-PC, preço 53,50 € por dia mais IVA;.....

-----**QUARTO:**

-----**MACEDENCESTUR-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.**, autocarro de 42 lugares, matrícula RS-23-35, preço 62,50 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuitos estão nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor com excepção do candidato Alexandre António Martins que concorre com um veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-49-MU, desadequado ao número de alunos a transportar, preço que propõe 70,00 € por dia mais IVA; como primeiro classificado é o concorrente do mais baixo preço.

-----**CIRCUITO XIII REBORDAINHOS:**

-----**PRIMEIRO:**

-----**INTER 2000 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**, autocarro de 48 lugares, matrícula 79-08-TA, preço 44,74 € por dia mais IVA;

-----**SEGUNDO:**

-----**EMILIO MARTINS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS.**

----- Proposta variante – Concorre com o autocarro de 20 lugares, matrícula 88-78-SH aos circuitos VII-Valverde e XIII-Rebordainhos pelo preço de 70,00 € por dia mais IVA, correspondendo ao circuito VII 20,00 € e ao circuito XIII 50,00 € por dia mais IVA.

-----**TERCEIRO:**

-----**EMILIO MARTINS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS**, autocarro de 20 lugares, matrícula 88-78-SH, preço 60 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuitos estão nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor com excepção do candidato Táxis de Macedo, Lda. que concorre com um veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 00-73-RT, desadequado ao número de alunos a transportar, preço que propõe 55,00 € por dia mais IVA; como primeiro classificado é o concorrente do mais baixo preço.

-----**CIRCUITO XIV- VILA MEÃ:**

-----**PRIMEIRO:**

-----**FIRMA VEIGAS E VEIGAS, LDA.**, veículo de aluguer 5 lugares, matrícula 44-49-CM, preço 18,50 € por dia mais IVA;.....

----- **SEGUNDO:**

----- **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 53,00 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.

----- **CIRCUITO XV DONAI**.....

----- **PRIMEIRO:**

----- **ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS**, táxi de 5 lugares, matrícula 50-93-SX, preço 18,95 € por dia mais IVA;.....

----- **SEGUNDO:**

----- **MANUEL ANTÓNIO PIRES**, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 19,19 € por dia mais IVA;.....

----- **TERCEIRO:**

----- **J.R.-VIAGENS E TURISMO**, minibus de 9 lugares, matrícula LQ-27-54, preço 24,00 € por dia mais IVA;.....

----- **QUARTO:**

----- **ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA**, táxi de 5 lugares, matrícula 79-84-AU, preço 40,00 € por dia mais IVA;.....

----- Os concorrentes a este circuito foram considerados nas condições exigidas pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e legislação em vigor pelo que foi classificado em primeiro lugar o concorrente que apresenta o preço mais baixo.

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **ASCUDT ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES**, apresentou requerimento em 29/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a construção de um Centro de Actividades Ocupacionais e Lar Residencial a levar a efeito na Rua da Dinastia, Loteamento da Rica Fé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício destinado a Centro de Actividades Ocupacionais e Lar Residencial que a ASCUDT pretende construir em terreno cedido pela Câmara Municipal de Bragança.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e PDM.

----- Possui parecer favorável do SNB.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, assim como a isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento conforme solicitado.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isenta-la do pagamento das respectivas taxas.....

----- **ISABEL MARIA FALCÃO OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 28/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um 2.º e 3.º andar e águas furtadas de um edifício sito na Travessa do Relógio, n.º1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um novo processo de remodelação de um 2.º e 3.º andar e águas furtadas de um edifício a habitação do tipo T1 e T3 em duplex.

----- O R/C e 1.º andar destinado a comércio foi tratado em processo independente, já aprovado .

----- Cumpre o RGEU e PDM.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- O parecer do GTL é desfavorável relativamente à substituição das caixilharias existentes em madeira por outras em alumínio, mas como o projecto já havia sido aprovado com a proposta de alumínio termolacado ao tom castanho, propõe-se a sua provação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LEONEL AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 18/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a Estabelecimento de Bebidas de um edifício sito em Carocedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício construído em 1983 e situa-se dentro do perímetro urbano de Carocedo em zona de habitação consolidada.

----- Cumpre todas as disposições legais regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e a Tabela que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua provação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA ISABEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 17/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a Comércio de um edifício sito na Rua do Norte, n.º25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento é uma adaptação do R/C (armazém) a comércio de artigos de decoração, artesanato e flores, de um edifício licenciado em 1976.

----- Possui deliberação favorável de viabilidade de adaptação.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Cumpre RGEU e PDM.

----- Propõe-se a sua provação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, apresentou requerimento em 23/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao processo n.º221/2000, a levar a efeito num edifício sito no loteamento da Braguinha, Lote 80/81, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em fase de acabamentos localizado no loteamento da Braguinha lote 80/81.

----- As alterações significativas são essencialmente ao nível de interiores com redução de uma loja comercial mas sem qualquer alteração do n.º de fogos.

----- Exteriormente também são feitas algumas alterações quer ao nível de vãos quer ao nível de revestimento de fachadas.

----- Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. .

----- Propõe-se a sua provação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ DOS INOCENTES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 25/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a construção de um anexo e piscina a levar a efeito na Rua S. João de Brito, n.º 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de construção de um anexo destinado a garagem, casa de banho e arrumos e uma piscina, no logradouro de uma habitação construída há bastantes anos em zona de habitação consolidada.

----- Cumpre o RGEU e PDM.

----- Propõe-se a sua provação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JULIETA CRISTINA JORGE RUA**, apresentou requerimento em 26/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Av.ª Abade de Baçal, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional e indeferido anteriormente.

----- O aditamento já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU, PDM e outros condicionalismos relacionados com uma parcela de terreno pública.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua provação, devendo, antes de iniciar a construção do muro de vedação frontal, solicitar a sua marcação à Câmara Municipal".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **DIETER GRUNIG**, apresentou requerimento em 12/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação unifamiliar, construída na Quinta das Carvas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de legalizar uma construção de um imóvel destinado a moradia unifamiliar, construída antes da entrada em vigor do PDM, situada fora do perímetro urbano da Quinta das Carvas em zona agrícola não abrangida pela REN e RAN.

----- A habitação cumpre o RGEU e esteticamente é aceitável, propondo-se a sua aprovação.

----- O local não possui infra-estruturas, pelo que serão da inteira responsabilidade a execução das mesmas do requerente"

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:**

----- **PAULO NUNO CORDEIRO CORREIA E CÂNDIDA AMÉLIA PIRES MORENO**, apresentaram requerimento em 17.07.2002, informando que pretendem adquirir pelo preço de 89.783,62 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicitam o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve " analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o seu deferimento"

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.

----- **EURICO JOSÉ ANTA FONTES**, apresentou requerimento em 30.07.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 68.584,71 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve " analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o seu deferimento"

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.

----- **CLIMASOL INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO LDA**, apresentou requerimento em 01.08.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 64.843,73 Euros, um edifício destinado à actividade industrial, identificado no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de

18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o seu deferimento”.....

----- Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto, para melhor análise e enquadramento legal.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/91**.....

----- **VITOR MANUEL MOUTINHO DE SOUSA**, apresentou requerimento em 15/07/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/91, sito em Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º 5/91 da Urbanização Vale Churido no que se refere à possibilidade de junção dos lotes n.º 22 e 23.....

----- Consultada a planta do referido loteamento, verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente, em virtude deles já ter construído uma moradia, com licença de utilização n.º 136/96, ficando o lote formado com o n.º 22/23.....

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão publica da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos em 17.07.02, em virtude do impedimento do Sr.º Vereador Armando Nuno Gomes Cristóvão por este se encontrar em período de férias**.....

----- **DISTRIBUI - BRAGANÇA**, processo n.º 197/95, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 104, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação ”.....

----- **CONSTRUÇÕES BRANCO E PIRES, LDA**, processo n.º 183/98, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 201, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação ”.....

----- **ANA MARIA OLIVIA MARTINS**, n.º 120/02, pedido de aprovação do projecto de construção para uma moradia, sito loteamento da Misericórdia, lote 55, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação ”.....

----- **DOMINGOS AMARO LOPES MARQUES**, processo n.º 247/99, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na urbanização de S. Bartolomeu, lote 62, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação ”.....

-----**ALCINO JOSÉ MORAIS**, processo n.º 120/01, pedido de licença de obras para a reconstrução de uma moradia, sita na Rua Professor António João P. Vilares, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

-----**CRISTINA MARIA BERNARDO MACHADO**, processo n.º 30-A/86, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na Quinta do Calvário - Marrão, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

-----**JOÃO ALBERTO PIRES**, processo n.º277/01, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Grijó de Parada, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, processo n.º 180/01, pedido de aprovação do aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento da Conceição da Natividade lote 1, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

-----**ANTÓNIO ALCINO FERNANDES**, processo n.º 108/01, pedido de aprovação do projecto de remodelação de um lagar de azeite, sito na aldeia de Milhão , que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho "deferido de acordo com a informação "

-----**MARGARIDA DA CONCEIÇÃO ESTEVES AFONSO E IRMA**, n.º 38/02, pedido de aprovação do projecto de construção para uma moradia, sita na aldeia de Rabal, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- Tomado conhecimento.

-----**HASTA PÚBLICA DE TERRENOS:-** Pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, foi apresentada a seguinte informação e proposta: -

1. Para deliberação, cumpre-me remeter para reunião de Câmara do dia 12 de Agosto, o processo relativo à venda de terrenos em hasta pública, conforme acerto prévio com o Exmo Sr.º Presidente, composto pelos seguintes elementos:
 - a) Condições Gerais
 - b) Condições Particulares
 - c) Plantas de localização do terreno em venda
2. Após deliberação, deverá o processo ser remetido ao núcleo administrativo da DU, para que proceda à elaboração e afixação dos respectivos editais, e também ao seu envio para publicação nos jornais locais e dois de âmbito Nacional, um semanal e o outro diário.
3. A venda dos lotes agora propostos e considerando que são ultrapassados os valores previstos na alínea f) do n.º1 do art.º64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá o assunto ser submetido a deliberação

da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º2 do art.º53.º do mesmo diploma.

Condições Gerais

01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 12 de Agosto de 2002 a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia ____ de _____ de 2002, pelas _____ horas, para a venda de lotes de terreno para construção.
02. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.
03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, a ser liquidados no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto.
04. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.
05. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.
06. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.
07. Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de Contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Condições Particulares

08. Br.º de Santa Isabel/ Lote A

- 08.1 Considerando a alteração executada no arruamento confinante com a parcela designada em planta pela letra "A", verifica-se que foi subtraída a área de 90m² à área total, passando a área real a ser de 505m², comprometendo-se esta Câmara Municipal a rectificar as áreas junto da Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial de Bragança.
- 8.2 O local já se encontra infra estruturado não havendo lugar à execução de obras de urbanização.

- 8.3 A construção a edificar nesta parcela de terreno fica sujeita às seguintes condições:
- 8.4 Destina-se à construção de um imóvel para habitação unifamiliar, isolada, composta de cave, rés-do-chão e 1 andar.
- 8.5 A área máxima de construção autorizada para cada piso será de 152m².
- 8.6 Conforme projecto a apresentar, o vão de cobertura poderá ser utilizado apenas para arrumos.
- 8.7 Não será permitido que a diferença de cotas entre o rés-do-chão e o passeio, no meio do lote, seja superior a 0,5m.
- 8.8 O preço base é de 74.819 Euros, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação (1.496€) de acordo com o n.º3 do art.º 5.º do despacho normativo n.º23-A/2000, de 10 de Maio.
- 9. Parcela de terreno sita na Av.ª do Sabor, Lugar do Couto, com a área de 3.413 m²**
- 9.1 Destinado a loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito pelo adquirente, após entrega do respectivo projecto, elaborado de acordo com a lei vigente, a apresentar na Câmara Municipal para apreciação de acordo com o estudo em planta anexa.
- 9.2 Será possível constituírem-se 2 lotes de terreno para construção urbana, designados pelas letras A e B, destinando-se a:
- 9.3 Lote “A” e lote “B” – Construção de imóveis para habitação multifamiliar, comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e 6 andares, do tipo em banda.
- 9.4 As caves destinar-se-ão a garagens e o rés-do-chão a comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, ou no seu todo a habitação multifamiliar. Os andares destinar-se-ão a habitação multifamiliar com o máximo de 3 fogos por piso.
- 9.5 A parcela “C” será destinada à execução de rua pública, a cargo do adquirente, conforme indicação da Câmara Municipal de Bragança.
- 9.6 O preço base é de 249.398 Euros, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação (4.989€) de acordo com o n.º3 do art.º 5.º do despacho normativo n.º23-A/2000, de 10 de Maio.
- 10. Parcela de terreno sita em Vale de Álvaro, com a área de 4.600 m²**
- 10.1 Destinado a loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito pelo adquirente, após entrega do respectivo projecto, elaborado de acordo com a lei vigente, a apresentar na Câmara Municipal para apreciação e licenciamento de acordo com o estudo apresentado em planta anexa, de forma a compatibilizar-se com os loteamentos adjacentes – Rica-Fé e Comunidades.
- 10.2 Será possível constituírem-se 3 lotes de terreno para construção urbana, designados pelas letras A, B e C destinando-se a:
- 10.3 Lote “A” – Construção de imóvel para habitação multifamiliar, em banda, composto de uma ou mais caves, rés-do-chão e 4 andares.

- 10.4 Lote “B” – Construção de imóvel para habitação multifamiliar, geminado, composto de uma ou mais caves, rés-do-chão e 3 andares.
- 10.5 Lote “C” – Construção de imóvel para habitação multifamiliar, isolado, composto de uma ou mais caves, rés-do-chão e 3 andares.
- 10.6 As caves destinar-se-ão exclusivamente a garagens e o rés-do-chão e andares a habitação multifamiliar com o máximo de 2 fogos por piso.
- 10.7 A parcela “D” deverá ser cedida à Câmara Municipal de Bragança para o seu domínio privado e para complemento de futuros lotes para a construção urbana.
- 10.8 O preço base é de 199.519 Euros, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação (3.990€) de acordo com o n.º3 do art.º 5.º do despacho normativo n.º23-A/2000, de 10 de Maio.

Localização	Nr.º Lote	Área (m2)	Implantação	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance Mínimo (2%)
Br.º de Sta Isabel	A	505			74.819€	1.496€
PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS A LOTEAMENTO URBANO						
Av.ª do Sabor	Parcela de terreno com a área de 3413m2, destinada a loteamento urbano para a constituição de 2 lotes de terreno para construção urbana.				249.398€	4989€
Vale de Álvaro	Parcela de terreno com a área de 4600m2, destinada a loteamento urbano para a constituição de 3 lotes de terreno para construção urbana.				199.519€	3.990€

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as condições de venda em hasta pública dos terrenos constantes da mesma.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submete-las à aprovação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a competente autorização.

----- **VENDA DE TERRENOS:** - Pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, foi apresentada a seguinte informação e proposta:

“Hasta Pública de Terreno – Vale de Álvaro, Loteamento da Braguinha, Lote-40

1. Para deliberação, cumpre-me remeter para reunião de Câmara do dia 12 de Agosto, o processo relativo à venda de terrenos em hasta pública, a efectuar no dia 18 de Setembro de 2002 pelas 10.00 horas, conforme acerto prévio com o Exmo Sr.º Presidente, composto pelos seguintes elementos:
 - d) Condições Gerais
 - e) Condições Particulares
 - f) Plantas de localização do terreno em venda

2. Após deliberação, deverá o processo ser remetido ao núcleo administrativo da DU, para que proceda à elaboração e afixação dos respectivos editais, e também ao seu envio para publicação nos jornais locais e dois de âmbito Nacional, um semanal e o outro diário.
3. A venda dos lotes agora propostos, já havia sido deferida por deliberação da Assembleia Municipal em sua sessão do dia 30 de Junho de 2000.

Condições Gerais

01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 12 de Agosto de 2002 a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia 18 de Setembro de 2002, pelas 10,00 horas, para a venda de **um** lote de terreno para construção.
02. A identificação do lote de terreno é a que consta na respectiva planta de localização.
03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, a ser liquidados no prazo de 60 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto.
04. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.
05. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.
06. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.
07. Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de Contribuições e Impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Condições Particulares

08. **Vale D Álvaro - Quinta da Braguinha/ Lote 40**
- 08.1 No lote 40 poderá ser construído um edifício em banda para habitação multifamiliar, composto de uma ou mais Caves, R/Chão e oito andares.

- 08.2 As Caves destinam-se exclusivamente a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, devendo o número de lugares ser de acordo com o Regulamento do P.D.M..
- 08.3 O Rés do chão do lote 40 poderá ser destinado a actividade comercial, estabelecimento de restauração e bebidas, serviços, habitação e ou garagens.
- 08.4 Os andares deverão ser destinados a habitação multifamiliar.
- 08.5 A área de construção autorizada ao nível dos pisos de cave e rés do chão, será igual à área do respectivo lote, que por isso poderá ser ocupado a cem por cento.
- 08.6 As áreas de construção ao nível dos pisos acima dos rés do chão, poderão ter um acréscimo até dez por cento.
- 08.7 O preço base para o lote 40 é de 174.579€, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.
- 08.8 No lote 40 os pisos do edifício a construir destinados a habitação poderão ter no máximo de dois fogos por piso e nos pisos destinados a comércio, restauração e bebidas e serviços no máximo de duas fracções por piso.
- 08.9 A cobertura dos edifícios deverá ser projectada em terraço visitável.
- 08.10 Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante deverá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.

Localização	Nr.º Lote	Área (m2)	Implantação	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance Mínimo (2%)
Quinta da Braguinha	40	300	300	C+RC+8	174.579€	3.500€

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, marcar para ao dia 18 de Setembro, a hasta pública destinada à venda do referido lote.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:**

----- **LEONOR CELESTE AFONSO**, apresentou requerimento em 11/02/02, a solicitar, informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia da Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:"

O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno dentro do perímetro urbano da aldeia da Sarzeda em zona de expansão por colmatação.....

----- Nesta zona pode autorizar-se a construção de uma moradia com dois pisos e com uma profundidade máxima de empena de 20m.

----- Deverá apresentar projecto para posterior licenciamento.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MARCELINO DE CASTRO**, apresentou requerimento em 18/09/00, a solicitar, informação prévia da viabilidade de demolição/construção de um edifício a levar a efeito na Av.^a Cidade de Zamora, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente pretende informação prévia para a viabilidade de reconstrução de imóvel em terreno sito na Av.^a Cidade de Zamora 112 a 116, em Bragança, em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM, implicando a demolição total do existente, destinado-se a habitação multifamiliar, em dois blocos geminados com n.º de pisos diferentes, sendo que para ser possível terá a Câmara Municipal de ceder, por troca, uma parcela de terreno do domínio público por parte de logradouro.

----- Verifica-se que a ocupação pretendida não se enquadra nos alinhamentos existentes no quarteirão e quarteirões adjacentes no mesmo arruamento, pelo que será de manifestar a intenção de indeferir.

----- Mais se informa que poderá vir a ser viabilizada a construção de imóvel, isolado, composto por cave, rés-do-chão e 4 andares destinado a habitação multifamiliar com o mesmo recuo e a mesma profundidade do imóvel que lhe fica adjacente (lado direito) de construção recente e com afastamentos laterais propostos. O imóvel a construir poderá ter corpos salientes, máximo de 1,20m, nos seus andares apenas nas fachadas principal posterior em relação à Av.^a Cidade de Zamora, não sendo permitido lateralmente. O logradouro posterior, que não permite a construção de outro imóvel, isolado com distâncias regulamentares ao imóvel a construir já citado, poderá eventualmente destinar-se à construção de garagens de um só piso de acordo com projecto que venha a ser presente para posterior e definitivo parecer.....

----- No que diz respeito à troca de parcelas de terreno e considerando a inviabilidade da construção pretendida, não vemos que se justifique a troca pretendida, devendo, assim, a área de 77,5m², propriedade do requerente passar para o domínio público da Câmara Municipal de Bragança, para a implantação de passeio público.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **LOTEAMENTOS**.....

-----**EMICLAU II SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES**, apresentou requerimento em 9.05.02, a solicitar licença para uma operação de loteamento urbano com obras de urbanização de uma parcela de terreno sita em Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 11.06.02, foi o projecto supra referido submetido a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 16.07.2002 e no D.R. n.º156, de 9.07.2002.

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar o projecto em apreço, bem como as suas condições regulamentares”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GERMANO ALBERTO ROCHA LIMA E JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, apresentaram requerimento em 13/03/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 3/86, dos lotes 19 e 24 , no Bairro de S. Tiago, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 27.05.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º3/86 a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 11.06.2002 e no D.R. n.º157 – III série de 10.07.2002.

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º3/86, para os lotes requeridos “19 e 24”, passando assim, a permitir-se a construção de anexo de um só piso, no fundo do logradouro, destinado a alpendre/arrumos, não podendo ter área superior a 30 m2.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CAMILO LUÍS VEIGA E LUÍS DOS SANTOS PIRES**, apresentaram requerimento a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 2/82, sito no Lugar da Trajinha, Bairro Rubacar, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 27.05.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º2/82, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 11.06.2002 e no D.R. n.º157 – III série de 10.07.2002.Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu

entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º2/82, para os lotes requeridos “19, 42 e 43”, passando a constar o seguinte:.....

----- **Lote 19** seja alterado no sentido de permitir a construção de anexo, de um só piso, destinado a garagem, cozinha regional e arrumo de lenha com uma área máxima de a 67,5m2.

----- **Lotes 42 e 43** seja alterado no sentido de permitir a junção destes dois lotes num só e permitir a construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar com a área de 225 m2 ao nível do R/Chão.

----- Não havendo inconvenientes propõe-se autorizar a referido pedido.....

----- Assim teremos que o lote agora formado e designado por lote 42/43, possuindo área total de 883 m2 que é o somatório das áreas dos dois lotes referidos, confrontando de Norte com Rua Publica de Sul com José António Fernandes de Nascente com José António Fernandes e de Poente com o lote 41, podendo ser construídos um edifício geminado, composto por rés-do-chão e um andar, com uma área de construção ao nível do rés-do-chão de 225 m2.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **TEÓFILO JOAQUIM FERNANDES**, apresentou requerimento a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 27.05.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º5/90, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Informativo” em 17.06.2002 e no D.R. n.º157 – III série de 10.07.2002.Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º5/90, para os lotes requeridos “A, B, C, N, L, M e J”, passando a constar o seguinte:

----- **No lote A** se encontra construído uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- **No lote B** se encontra construído uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão e um andar.....

----- **No lote C** se construa uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- **No lote N** se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- **No lote L** se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

----- **No lote M** se possa construir uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas.

-----**No lote J** se encontra construída uma habitação unifamiliar composta por cave, Rés-do-chão, um andar e águas furtadas, passando a autorizar-se a existência de dois fogos, um por piso, habitação bifamiliar.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JÚLIO ALBERTO PINTO NOVO**, apresentou requerimento em 29/04/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 11/87, para o lote n.º60, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 27.05.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º11/87, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis. --

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 14.06.2002 e no D.R. n.º157 – III série de 10.07.2002.

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º11/87, para o lote requerido “60”, passando assim, a permitir-se a construção de anexo de um só piso, com a área máxima de 105m2, destinado a arrumos de lenha, lugar de estacionamento, lavandaria e atelier de pintura.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** - O Sr. Presidente informou que provavelmente haverá necessidade de proceder à realização de uma Reunião Extraordinária, destinada à tomada de decisão de intenção de adjudicar a execução das vias de acesso ao Mercado Municipal, cujo concurso se encontra a decorrer.

----- Tomado conhecimento.

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO**, conforme artº. 84º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

-----**INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA:**- O Sr. Presidente da Junta congratulou-se com a realização da Reunião de Câmara na Vila de Izeda, agradecendo a presença de todos. Disse, sentir que hoje existe uma mudança nas infraestruturas de Izeda e que esta Vila deverá marcar a diferença entre o mundo rural e urbano, começando hoje esse ciclo de mudança. Mostrou-se preocupado com o abastecimento de água à Vila que urge resolver, e deu conhecimento das diligências encetadas com a Câmara Municipal de Bragança e Macedo de Cavaleiros.

----- Informou ainda os presentes para que tem havido um esforço acrescido da Câmara Municipal de Bragança e dos Bombeiros Voluntários de Izeda para que o abastecimento se verifique.

-----Apelou à população a colaboração para a resolução desse problema que passaria pela contenção dos gastos.

-----Afirmou que o que lhes foi prometido pela Câmara Municipal de Bragança tinha sido cumprido tanto a nível urbanístico como desportivo.

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

----- O Sr. Presidente manifestou a sua preocupação quanto ao abastecimento de água a Izeda, referindo-se a uma acordo estabelecido com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para a instalação de uma conduta de abastecimento, de forma a resolver o problema.

----- Referiu ainda, não ser possível estabelecer um abastecimento equilibrado, sem que os cidadãos façam um esforço, quanto ao consumo. Não é possível manter quintais com recurso ao abastecimento público.

----- Finalmente agradeceu a colaboração e apoio prestado pelas Associações Locais e a disponibilidade do excelente espaço facultado pela Direcção da Escola, para a realização deste evento.

----- **Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de onze de Janeiro, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**

----- E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.
